



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 59/2016.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

Aprovado p r Unanimidade


Em 03 / 04 / 2016


José Luiz Torres T. Júnior
Presidente

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja viabilizado o encaminhamento a esta Casa de Leis, em função da iniciativa privativa que cabe ao Executivo Municipal, de Projeto de Lei tendente à criação do Programa de Uso Racional da Água no âmbito do Município de Ibiracú, nos moldes da minuta da proposição que segue inclusa, a fim de que a municipalidade possa, efetivamente, manter um modelo de gerenciamento dos recursos hídricos que viabilize o uso racional da água e contribua, de forma efetiva e concreta, para a proteção, preservação utilização dos recursos hídricos presentes no Município de Ibiracú.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de abril de 2016.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador